



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXVIII – CURRAL DE CIMA - PB, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024
EDIÇÃO Nº 816 – 07 PÁGINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (IN MEMÓRIA)
VICE-PREFEITO

PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA

Rua Josefa Eugênia, SNº

Centro – Curral de Cima - PB

Email: cdc.prefeitura@gmail.com

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:

CAPA.....PÁG. INICIAL

ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 05

ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG. 07 e 08

ATOS PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n. 283/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento do Município de Curral de Cima, para o fim que especifica e adota outras providencias

O Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima – Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 2º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso II do art. 41 da lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), destinados reforço de dotação do orçamento público do município de Curral de Cima – PB, vigente como segue, para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

08.01	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
10.301.0428.1019	Adquirir veículos para atender as Ações e Serviços de Saúde		
710	Transferência Especial dos Estados		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material \permanente.....R\$		255.000,00
10.301.0428.2046	Manter as Ativ. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores.....R\$		20.000,00
600	Transf. Fundo a fundo de Rec. do SUS proveniente do Governo Federal		
3.3.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores.....R\$		40.000,00
09.01	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>		
20.606.0078.1022	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$		5.000,00
700	Outras Transferências de Conv. ou Instrumentos Congêneres da União		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$		477.500,00
14.01	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</u>		
13.392.0021.206	Manter as Atividades da Secretaria da Cultura		
8			
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.31.01	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outras	R\$	7.000,00
3.3.90.32.01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00

4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
13.392.0247.206	Fomentar o Segmento Artístico e Cultural		
9			
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
3.3.90.35.01	Serviços de Consultoria	R\$	1.500,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	40.000,00
3.3.90.48.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	10.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais setores da Cultura		
3.3.90.35.01	Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
3.3.90.48.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL DAS AÇÕES		R\$	1.005.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeita do Município de Curral de Cima, estado da Paraíba, em, 25 de outubro de 2024.



Antônio Ribeiro Sobrinho
Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima

Lei Municipal n. 284/2024

Autoriza a chefe do Poder Executivo Municipal abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em mais 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual em vigência, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Para execução da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de CURRAL DE CIMA de nº. 268, de 19 de dezembro de 2023 que fixa a Receita e Estima a Despesa para o exercício de 2024, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em mais 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, com a seguinte finalidade:

I - Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica mediante a transposição, remanejamento ou transferências de recursos do orçamento, de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, mediante decreto do chefe do Poder executivo para atender as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo, até o limite autorizado em lei., utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeita do Município de Curral de Cima, estado da Paraíba, em, 25 de outubro de 2024.



Antônio Ribeiro Sobrinho
Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima

Lei Municipal n. 285/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento do Município de Curral de Cima, para o fim que especifica e adota outras providencias

O Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima – Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 2º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso II do art. 41 da lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

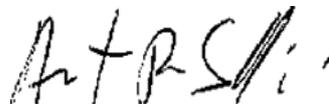
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados reforço de dotação do orçamento público do município de Curral de Cima – PB, vigente como segue, para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

05.01	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCUÇÃO</u>	
12.361.0188.1008	Equipar as Unidades Escolares	
706	Transferência Especial da União	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material \permanente.....R\$	750.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeita do Município de Curral de Cima, estado da Paraíba, em, 25 de outubro de 2024.



Antônio Ribeiro Sobrinho
Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima

ATOS PODER LEGISLATIVO



ATA DA ____ SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (25.10.2024), os vereadores se reuniram na sede da Câmara Municipal de Curral de Cima, na sala das sessões, com as presenças dos senhores ALMIR DE FARIAS SILVA, RONALDO DANTAS DA SILVA, GILLIARD SOARES DE LIMA FERNANDES, RICARDO SILVA DE VASCONCELOS, GENIVAL PEREIRA DA SILVA, e com as presenças não admitidas, porém, em plenário, dos senhores JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO, GILVANDRO NOGUEIRA DA SILVA e JOSIVALDO SOARES, para discutir e deliberar os temas que estão em pauta, conforme consta nesta ata, que consta, que o senhor vereador Vice-presidente, Almir de Farias Silva, após a recusa do presidente da Casa, vereador João Ribeiro da Silva Netto, em dar continuidade a presente sessão deliberativa, assumiu o exercício da presidência o Vice-presidente ALMIR DE FARIAS SILVA, sendo obrigado a se dirigir para frente da sede da Câmara Municipal e sendo necessário relatar que o senhor Presidente da Câmara, Joao Ribeiro da Silva Netto, além de violar o Plenário da Casa, ficou convidando a população presente para invadir o Soberano Plenário, de modo, que a maioria dos vereadores ficaram impedidos de exercer suas funções, sendo obrigados a realizar o restante da Sessão Deliberativa em frente a esta Sede do Poder Legislativo, e assim, deu por aberta a Ordem do Dia onde constou os projetos de lei nº 025/2024 (Que trata de abertura de certidão adicional especial ao orçamento do exercício de 2024 do Município de Curral de Cima e adota outras providências); nº 026/2024 (Que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar em mais 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual em vigência e dá outras providências) e nº 027/2024 (Que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Curral de Cima para o fim que especifica e adota outras providências), ambos oriundos do Poder Executivo Municipal, protocolados em 18/10/2024, 18/10/2024 e 24/10/2024, respectivamente, todos devidamente recebidos pela Presidência da Casa, tendo os mesmos sendo submetidos ao Soberano Plenário, e, aprovado suas tramitações e inclusões na ordem do dia, à unanimidade; Que o senhor presidente em exercício deliberou a urgência dos referidos projetos em conformidade com os termos regimentais, após requerimento verbal do líder da bancada da situação, vereador Ricardo Silva de Vasconcelos, sendo aprovada à unanimidade pelo Soberano Plenário. Que após, em ato contínuo, foram deliberados a dispensa das comissões, nos termos do Regimento Interno, por requerimento verbal do vereador Ricardo Silva de Vasconcelos, aos projetos de lei nº 025/2024 (Que trata de abertura de certidão adicional especial ao orçamento do exercício de 2024 do Município de Curral de Cima e adota outras providências); nº 026/2024 (Que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar em mais 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual em vigência e dá outras providências) e nº 027/2024 (Que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Curral de Cima para o fim que especifica e adota outras providências), ambos oriundos do Poder Executivo Municipal, sendo ambos aprovados, à unanimidade; Que em ato contínuo, o senhor



presidente em exercício, abriu a discussão ao Soberano Plenário, indo à discussão os vereadores Ricardo Silva de Vasconcelos e Genival Pereira da Silva, e não havendo mais quem queira discutir, passou-se a deliberação na íntegra do projeto de lei nº 025/2024 (Que trata de abertura de certidão adicional especial ao orçamento do exercício de 2024 do Município de Curral de Cima e adota outras providências), sendo o mesmo APROVADO A UNANIMIDADE; projeto de lei nº 026/2024 (Que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar em mais 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual em vigência e dá outras providências), sendo mesmo APROVADO A UNANIMIDADE; e o projeto de lei nº 027/2024 (Que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Curral de Cima para o fim que especifica e adota outras providências), sendo o mesmo APROVADO A UNANIMIDADE, ambos oriundos do Poder Executivo Municipal. E não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente em exercício, deu por encerrada a presente Sessão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Curral de Cima, em 25 de outubro de 2024.

Almir de Farias Silva
ALMIR DE FARIAS SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ronaldo Dantas da Silva
RONALDO DANTAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO DA MESA

Ricardo Silva de Vasconcelos
RICARDO SILVA DE VASCONCELOS
VEREADOR

Genival Pereira da Silva
GENIVAL PEREIRA DA SILVA
VEREADOR

Gilliard Soares de Lima Fernandes
GILLIARD SOARES DE LIMA FERNANDES
VEREADOR